



Art. 2º. A prática dos atos ora delegados dar-se-á nos termos da Lei Estadual n.º 13.800, de 18 de janeiro de 2001, com observância da legislação específica em cada caso e de acordo com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário-Chefe da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

Protocolo 408634

Portaria nº 306/2023 - SGG de 19 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás e conforme o Processo 202318037001358.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Thais Gonçalves Castro**, CPF: ***.780.241-**, ocupante do cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, para responder pela Coordenação da Folha de Pagamento - Rede de Gestão de Pessoas - GRG-PES - vinculada à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta pasta, no período de 25/10/2023 a 01/11/2023, durante as férias da coordenadora titular **Ana Paula Rodrigues Teixeira**, CPF: ***.671.756-**, conforme previsto na alínea "d", inciso IV, no Art. 112 da Lei Nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

Superintendente de Gestão Integrada

(Portaria de Delegação Nº 95/2020, de 28/07/2020 - Diário Oficial Nº 23.354)

Protocolo 408747

Portaria nº 307/2023 - SGG de 20 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 40, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás e considerando o teor do Despacho 189/2023/SGG/SCCRPG, conforme o Processo: 202118037003336.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras relacionadas abaixo, para responder pela Gerência de Articulação e Captação de Recursos desta pasta, no período descrito, durante as férias da titular **Renata Batista Lozano**, CPF: ***.472.621-**, conforme estabelece o Art. 32, da Lei Nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor.

SERVIDORA	CPF	CARGO	PERÍODO
Rosimeire Perpétua de Oliveira	***.331.411-**	Técnico em Gestão Pública	25/09/2023 a 30/09/2023
Andréia Rodrigues dos Santos	***.848.661-**	Assessora A4	01/10/2023 a 11/10/2023

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 261/2023 - SGG de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Nº 24.102, de 15 de agosto de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUCIANO DA COSTA BANDEIRA

Superintendente de Gestão Integrada

(Portaria de Delegação Nº 95/2020, de 28/07/2020 - Diário Oficial Nº 23.354)

Protocolo 408748

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PMI Nº 001/2023 - SEEL/SGG/GOIÁS PARCERIAS/
VICE-GOVERNADORIA/SEAD**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL homologa a decisão da Comissão Especial de Avaliação e Seleção, instituída pela Portaria nº 189/2023/SEEL, publicada no DOE de 20/07/2023 e publica a relação dos AUTORIZADOS, por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse para elaboração de estudos de viabilidade técnica, operacional, econômico-financeira, jurídico institucional e plano de negócio, para a estruturação de parceria visando a modernização, gestão, operação e manutenção do Distrito de Esporte e Entretenimento do Complexo do Estádio Serra Dourada, abrangendo as seguintes unidades físico-funcionais: o Estádio Serra Dourada e o Ginásio de Esportes Valério Luiz de Oliveira e áreas adjacentes, considerando os aspectos urbanísticos e ambientais. As empresas AUTORIZADAS são:

1. **RNGD - CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.789.939/0001-82;
2. **CONSÓRCIO NOVO SERRA DOURADA**, composto pelas seguintes empresas: DUARTE GARCIA, SERRA NETTO E TERRA (Líder), inscrita no CNPJ: 06.097.070/0001-96; BF CAPITAL ASSESSORIA EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 14.629.882/0001-63., P4 CONCESSÕES CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 28.825.828/0001-06;
3. **PROGEN S.A.**, inscrita no CNPJ nº: 57.748.204/0001-22 ("PROGEN" - Líder do Grupo), Sergio de Oliveira Coelho de Souza, inscrito no CPF nº: 063.225.218-96 ("SERGIO"), Moysés & Pires Sociedade de Advogados, inscrito no CNPJ nº: 19.453.651/0001-65 ("M&P") e TESSCONSULT Soluções e Serviços Eireli EPP, inscrita no CNPJ nº: 18.599.821/0001-51 ("TESSCONSULT").

O prazo para entrega dos estudos será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação deste aviso.

Goiânia, 20 de setembro de 2023.

Protocolo 408852

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais